

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-040-17

Descrição: PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira – Elaboração de Projeto

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 2 minutos atrás (19-09-2017 15:26:08(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: CONVENTO DA ORADA- FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E R; LUGAR DO PLANO, Gestão do Território e Cultura, Lda; Normapura Lda;

Referência: PT1.MSG.673229

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Data limite para resposta a esta mensagem: 14 Dias para terminar (03-10-2017 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 19-09-2017 14:26 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 19-09-2017 14:25 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 19-09-2017 14:25 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 19-09-2017 14:25 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Informacao Adjudicacao_AD-040-17_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 19-09-2017 14:25 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 19 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a aquisição de serviços denominada "PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira – Elaboração de Projeto", com a referência AD-040-17, à empresa **Fundação Convento da Orada (FCO) – Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitectónico, Lda.**

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

19.09.2017



O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Aquisição de serviços “PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira – Elaboração de Projeto” à Fundação Convento da Orada (FCO) – Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitectónico, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 19.09.2017

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-040-17

2. Objeto:

PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira – Elaboração de Projeto

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

24.960,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta euros)



João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Electrónica Qualificada

Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA (FCO) – FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO, LDA.	X	
LUGAR DO PLANO, GESTÃO DO TERRITÓRIO, LDA.		X
NORMAPURA, LDA.		X
No presente procedimento de contratação pública por ajuste direto foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.		

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA (FCO) – FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO, LDA.	24.960,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da aquisição de serviços denominada "PAMUS – Mobilidade Suave em Vila Nova de Cerveira – Elaboração de Projeto" à empresa **Fundação Convento da Orada (FCO) – Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitectónico, Lda.**, pelo montante global de 24.960,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Certidão de Registo Comercial;
 - c. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 19 de setembro de 2017

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão
Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: